

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-PLSL

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.606.341/0001-92, com endereço sede na Av. Pres. Kennedy, nº 1160, Maracanã, Anápolis/GO, Tel: (62) 99277-5452, e-mail: [yasmim.vaz@explorernet.com.br](mailto:yasmim.vaz@explorernet.com.br), neste ato representada na forma do seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do CONTRATANTE, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

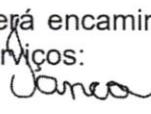
INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE REDAÇÃO

2. Considerando a necessidade de adequação em relação aos documentos a serem fornecidos pela CONTRATADA, pelo presente termo aditivo, fica alterado o item 8.7 da Cláusula Oitava do Contrato nº 026/2022-PLSL, passando a ter a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA OITAVA — DO PAGAMENTO

8.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar junto com a nota fiscal e com o relatório de prestação de serviços:



I) A cada pagamento:

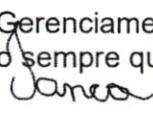
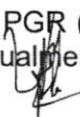
- a) documentos que comprovem a sua regularidade fiscal concernente aos tributos federais, por meio de Certidão Negativa de Débitos Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB e Procuradoria — Geral da Fazenda Nacional — PGFN;
- b) documentos que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do Estado de Goiás e da Fazenda Estadual de sua sede ou na unidade filial prestadora dos serviços, quando sediada em outra Unidade Federativa, o que deverá ser feito por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) documentos que comprovem a regularidade junto à Fazenda Municipal de onde estiver situada a sede da **CONTRATADA** e/ou a sua unidade filial prestadora dos serviços, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) documentos que comprovem a regularidade perante a Seguridade Social, conforme dispõe o art. 195, 8º, da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual; e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- f) Declaração de Não Retenção do INSS;
- g) Relatório de Atividades executadas compreendendo o período de faturamento da Nota Fiscal e a escala de trabalho realizada.

II) Caso a execução do objeto contratual compreenda o desempenho de atividades por colaboradores da **CONTRATADA**, deverá ser entregue junto com a nota fiscal e sempre que houver alteração:

- a) Lista de Colaboradores contendo: Nome, Função, Admissão, Horário;
- b) Ordem de Serviço de Cada Colaborador contendo o posto de trabalho e as descrições das atividades;
- c) Certificados Específicos para as Atividades desenvolvidas, de cada colaborador na qual a profissão exija qualificação;
- d) Comprovante de quitação das verbas trabalhistas mensais: Folha de pagamento, FGTS, INSS e Demais encargos trabalhistas. Poderá ser comprovado através de envio dos Contracheques e Rescisões com os comprovantes de pagamentos, SEFIP, Guias de INSS, FGTS e demais encargos sobre a folha de pagamento com os respectivos comprovantes de pagamentos;
- e) Cronogramas de Treinamentos obrigatórios executados pelos colaboradores (ex: trabalho em altura, uso do EPI, manuseio seguro de produto químico, entre outros);
- f) Ficha de entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual).

III) A **CONTRATADA** se obriga, ainda, à entrega dos seguintes documentos:

- a) PGR (Programa de Gerenciamento de riscos) - Deverá ser entregue anualmente e atualizado sempre que houver alteração;



- b) LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) - Deverá ser entregue e atualizado sempre que houver alteração;
- c) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) - Deverá ser entregue anualmente e atualizado sempre que houver alteração;
- d) ASO (Exame de Saúde Ocupacional) Admissional, Periódico e mudança de função e Demissional;
- e) CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) – deverá ser enviada somente em caso de acidente de trabalho com prestador de serviço em atuação na unidade.”

### CLÁUSULA TECEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

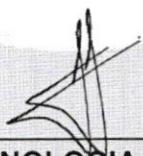
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

3.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

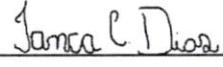
São Luís de Montes Belos, 03 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**INSTITUTO GÊNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EXPLORERNET TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA.**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

1)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.

## 3 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026 - I NSTITUTO GÊNNESIS - SLMB.pdf

Documento número 23196b41-7641-4caa-ab45-4837996db063



### Assinaturas



**NEUBER MODESTO FONTOURA**

Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.49.56:55998 / Geolocalização: -16.350387,  
-48.895531

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-S918B) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)  
SamsungBrowser/21.0 Chrome/110.0.5481.154 Mobile  
Safari/537.36

Data e hora: 04 Julho 2023, 10:51:48

E-mail: neuber@explorernet.com.br

Telefone: + 5562991762105 (autenticado com código único  
enviado exclusivamente a este telefone)

Token: 258b065e-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-3085a4052b1c

Assinatura de NEUBER MODESTO FONTOURA



**YASMIM VAZ**

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.58.11:64026

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0  
Safari/537.36 Edg/114.0.1823.58

Data e hora: 29 Junho 2023, 10:12:59

E-mail: yasmim.vaz@explorernet.com.br

Telefone: + 5562992775452 (autenticado com código único  
enviado exclusivamente a este telefone)

Token: 060b8c15-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-d74bb6e31d9f

Assinatura de YASMIM VAZ



IANCA CARVALHO DIAS

Assinou como testemunha

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

Código enviado por SMS

IP: 177.75.58.11:52183 / Geolocalização: -16.322902,  
-48.950664

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)  
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0  
Safari/537.36

Data e hora: 29 Junho 2023, 10:14:06

E-mail: ianca.dias@explorernet.com.br

Telefone: + 5562994461868 (autenticado com código único  
enviado exclusivamente a este telefone)

Token: 9d903e43-\*\*\*\*-\*\*\*\*-\*\*\*\*-42855bb33dda

Assinatura de IANCA CARVALHO DIAS



Hash do documento original (SHA256):

26c1b4f6a4e0f6a4bb727f9a2b196efad56a25092e8392ce4c9799a7ad095d7e

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=23196b41-7641-4caa-ab45-4837996db063>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 23196b41-7641-4caa-ab45-4837996db063, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

